



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.343, de 09 de janeiro de 2023.

**DÁ NOME A ESPAÇO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado por **CLUBE REI PELÉ** o prédio público conhecido por “pesque e pague Fazenda Paraíso” localizado na Rodovia Barra de São Francisco x Ecoporanga, Km 09, às margens do Rio São Mateus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 09 de janeiro de 2023

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal**